

BRASIL ASSISTENCIALISTA NÃO DIGNIFICA O TRABALHADOR

Camila Seixas BRUCHMAM¹
Mariana Galiano COMITRE²

RESUMO: O presente artigo propõe reflexão acerca da gestão nacional, e como ela contribui para a marginalização urbana do trabalhador, ao considerar que o salário mínimo não condiz com o custo de vida na cidade. Deste modo, a maior parte da população brasileira, que é constituída por trabalhadores da classe baixa, encontra-se vulnerável e a mercê do auxílio de programas assistencialistas do mesmo governo, responsável por este quadro. Neste sentido, fica evidente a necessidade de uma reestruturação na gestão e política nacional em prol do progresso e emancipação de seus cidadãos.

Palavras-chave: trabalhador; salário mínimo; leis; programas assistencialistas; gestão; dignidade.

1 INTRODUÇÃO

Inseridos em um mundo capitalista, submersos no sistema socioeconômico cujos meios de produção (terras, fábricas, máquinas, edifícios) e o capital (dinheiro) são propriedade privada, ou seja, tem um dono, e a massa é doutrinada com a frase “o trabalho dignifica o homem”, desde o fim da escravidão. O trabalhar tornou-se condição essencial na vida do homem, não somente pela manutenção financeira, mas pela dignificação da vida.

Assim, trabalhar está intrinsecamente ligada a sobrevivência, que vai além do ganha-pão, realização pessoal, sentir-se útil, etc. Mas de atender nossas necessidades básicas, e conseqüentemente atingir a dignidade humana.

Segundo Karl Marx, o trabalho que estabelece o homem como transformador da natureza, da história e da sociedade, de maneira consciente deve ser valorizado e, fazendo uma conexão, Mahatma Gandhi deixou-nos uma

¹ Discente do 3º ano do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente e graduada em Pedagogia (UNESP-FCT/PP). bruchmann@hotmail.com.

² Discente do 3º ano do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente e graduada em Administração na mesma faculdade. Mariana_comitre@hotmail.com.

mensagem que complementa a ideia de que “o ser humano se engrandece no exato grau em que trabalha para o bem-estar do seu semelhante”. Aspecto este que, infelizmente, não condiz com o sistema vigente em que vivemos, mas sim na vida em que almejamos, enquanto trabalhadores, possuir: uma vida harmoniosa e dignificada.

Neste contexto, ainda pautadas nas reflexões de Karl Marx, o trabalho assalariado do sistema capitalista consegue reunir força para destruir o homem, e não dignificá-lo. Pois, ao questionar a causa da degradação do homem, Marx aponta a propriedade privada como promissora dessa forma degradante de trabalho. Forma esta criada pelo próprio homem, senhores da classe dominante, grandes empresários, bem como agentes urbanos e gestores, que se valem do poder do Estado, atuando como representantes dos interesses dessa classe dominante e articulando os diversos segmentos do capital, de modo a conservar a pirâmide social.

Mas esta vida de dignidade não é de tudo utópica, porque a própria dignidade do homem está intrinsecamente ligada às condições de acesso a saúde, educação, lazer, segurança e moradia, cujas quais são previstas por leis vigentes e fazem parte da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1996), e da Constituição Federal (1988).

Sabemos que o termo dignidade é um substantivo que pressupõe, diante de sua significância, qualidade moral que infere respeito, consciência do próprio valor, honra, autoridade, nobreza ao homem. Dito de outro modo, qualifica o que é grande, nobre e elevado.

Porém, pautados no comparativo entre salário mínimo nacional (R\$937,00, com vigência em 01/01/2017) e o custo de vida nas cidades, fica evidente a carência da maior parte da população nacional, que se encontra a mercê de programas governamentais, cujos quais usam como premissa a disponibilização de “benefícios” para compra de imóvel ou ainda aluguel social.

Percebemos assim que esta situação não dignifica o trabalhador, que tem por direito suas necessidades garantidas por lei. Muito pelo contrário, este quadro só desprestigia e o marginaliza ao ponto que criar situação de conflito extremo entre interessados. Mais especificamente, a luta de classes no perímetro urbano, com a ação dos sem teto e embates com a polícia, por exemplo.

Neste sentido, a sociedade não precisa de um governo assistencialista, e sim justo, que cumpre com o previsto por lei de modo a garantir o bem estar social.

2 DESENVOLVIMENTO

Atualmente, é visivelmente explícita a diferenciação de classes através da segregação sócio espacial, que consiste na reprodução dos imperativos sociais no contexto de transformação do espaço das cidades.

É possível afirmar que a segregação urbana é a representação ou reprodução geográfica da segregação social, geralmente relacionada com o processo de divisão e luta de classes, em que a população mais pobre tende a residir em áreas mais afastadas e menos acessíveis aos grandes centros econômicos.

“Se a falta de facilidade que afeta diretamente as condições de vida da população são enormes, sua apropriação social é denominada pelos interesses dos “latifundiários urbanos” um aspecto desse processo deriva diretamente do poder dos proprietários de reter o terreno ao uso social. Este poder traduz-se no fenômeno dos vazios urbanos.” (KOWARICK, VASCONCELLOS; CAMPANÁRIO; KRISCHKE; EVERS. 1984)

Esses espaços segregados costumam apresentar uma baixa disponibilidade de infraestruturas, como pavimentação, saneamento básico, espaços de lazer, entre outros.

Através de estudos e publicações de autores como Flávio Villaça, fica constatado que o principal modelo para a causa da segregação urbana é o que parte da oposição entre centro e periferia e constitui-se a partir da formação de novas centralidades.

Sendo assim, as cidades constituem-se a partir de seus sítios ou espaços centrais, expandindo-se a partir de então. Nesse contexto, as classes economicamente mais abastadas tendem a localizar-se nas proximidades desse centro, uma vez que são esses os espaços mais caros e valorizados.

Com o passar do tempo, esses centros principais tornam-se sobrecarregados, e a evolução das técnicas permitem que as práticas e serviços desloquem-se a partir de novos subcentros.

Os subcentros vão tornando-se mais valorizados, o que encarece os preços dos terrenos e eleva os custos sociais, proporcionando o afastamento das populações mais pobres e a ocupação pela população mais abastada.

O Estado age também nesse processo no sentido de oferecer a esses centros as melhores condições de infraestrutura, com uma maior diversidade de transportes, praças, áreas de lazer, e outros.

Dessa forma, essas áreas empregam mais do que as demais, o que proporciona uma maior mobilidade e atividade em seus espaços, incluindo os trabalhadores que residem nas periferias e que precisam deslocar-se entre grandes distâncias para exercerem suas funções específicas de trabalho.

Além disso, às margens das cidades, amplia-se o crescimento desordenado dos bairros periféricos, além das favelas e das casas em áreas irregulares, inclusive nas proximidades de cursos d'água.

Essas áreas são compostas por pessoas com baixos salários, poucas condições de renda e que não possuem outra opção a não ser submeter-se a morar em locais com pouca infraestrutura, o que caracteriza a segregação urbana.

Neste caso ocorre a segregação involuntária, ou seja, aquela que não ocorre de forma planejada por parte de seus atores, mas é forjada pelas condições sociais e econômicas.

Esse tipo de segregação não pode ser confundido com a segregação voluntária, também chamada de autosegregação, que é aquela praticada por grupos economicamente mais ricos que buscam por conta própria afastar-se da grande densidade das cidades, passando a residir em locais mais ou menos isolados, normalmente em loteamentos fechados luxuosos.

Assim, a segregação urbana revela as contradições econômicas e sociais da sociedade contemporânea sobre o espectro do espaço geográfico, cuja qual o governo vem contribuindo, através do sistema de financiamento habitacional, destinando áreas afastadas dos grandes centros urbanos, quase sem nenhuma infraestrutura, para construir moradias de baixo custo, em vista da instalação/realocação de famílias que vivem em áreas degradadas, de risco, ou de habitação inexistente.

Então entramos em uma contradição, pois, de acordo com a Constituição de 1988, toda pessoa tem seus direitos humanos protegidos, sendo eles: direito a vida, privacidade, igualdade, liberdade, moradia, dentre outros. Assim,

a Constituição Brasileira constitui a moradia como um direito fundamental ao ser humano. Segundo ela “toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação ...” (artigo XXV, item 1).

Neste contexto, com a finalidade primordial de garantir condições mínimas de existência aos trabalhadores e suas famílias - estabelecendo o valor mínimo devido ao trabalhador em contraprestação aos serviços desenvolvidos - o salário mínimo foi instituído no Brasil, através da Lei nº 185/36 e do Decreto-Lei 399/38, na década de 30.

Tendendo a este propósito, o artigo 7º - inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, garantiu aos trabalhadores urbanos e rurais um salário mínimo fixado em lei e nacionalmente unificado, almejando ser capaz de atender as necessidades vitais básicas do trabalhador e às de sua família, por meio da aquisição de moradia e condições de alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, bem como a previsão de reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo.

Mas é notório que nem a política de reajuste, nem a valorização do salário mínimo conseguiram garantir, de modo satisfatório e eficiente, o atendimento das necessidades vitais básicas e a sobrevivência digna do cidadão trabalhador (classe baixa) e de sua família.

Estamos assim diante de uma dicotomia, onde, por um lado, a República Federativa do Brasil garantiu, mediante documento formal - lei, um Estado Democrático de Direito, fundamentado na dignidade da pessoa humana e nos valores sociais do trabalho, em vista construir uma sociedade livre, justa e solidária. E que por outro lado, o próprio Estado Brasileiro afronta diretamente a efetividade destas garantias, não oferecendo o mínimo existencial ao trabalhador assalariado.

O salário mínimo atual é de R\$937,00. Baseado nos aluguéis disponíveis na cidade de Presidente Prudente, como mostra a imagem abaixo, há uma variação de R\$ 390,00 à mais que um salário mínimo no valor mensal dos imóveis que estão sujeitos a serem alugados. Porém, não basta abrigar-se, e é neste ponto que a educação, saúde, segurança, lazer, entre outros direitos, são privados.

Buscar por palavra-chave

Procurar pelo título do anúncio

Busca por categorias

< Todas as categorias

< Imóveis

Aluguel - casas e apartamentos

Tipo

Apartamentos

Casas

Aluguel de quartos

Preço

Min. Máx.

Área

Min. Máx.

Número de quartos

Min. Máx.

Vagas na garagem

Escolher

★ Salvar busca

"uma belezaira"

guilherme, 31/07/2017 [Veja mais](#)

	Edicula Alvorada prox Centro 2 quartos 80 m² Presidente Prudente, Parque Nova Alvorada Casas	R\$ 480	Hoje 16:08
	Casa 1 quarto araçatuba/sp 1 quarto 52 m² Condomínio: R\$ 0 1 vaga Araçatuba, Vila Santo Antônio Casas	R\$ 480	24 Jul 09:11
	Aluga-se Edicula em Birigui, região de Araçatuba-SP 1 quarto 1 vaga Birigui, Jardim Sumaré Casas	R\$ 480	19 Jul 22:31
	Bairro Traitu próximo shopping Praça Nova Araçatuba 2 quartos 1 vaga Araçatuba, Cj Hab J Saran Casas - Anúncio Profissional	R\$ 480	4 Ago 09:11
	Casa em locação 2 quartos 135 m² 2 vagas Presidente Prudente, Cj Hab Jardim H Salvador Casas	R\$ 495 <small>▼</small>	7 Jul 09:44
	Rancho para temporada 3 quartos 800 m² 5 vagas Presidente Epitácio Casas	R\$ 500	20 Jul 14:29

Figura 1: Site de busca de imóveis. Disponível em: <http://sp.olx.com.br/regiao-de-presidente-prudente/imoveis/aluguel>

E ainda assim, será que o imóvel alugado a tal custo vai suprir as necessidades, anseios e habitabilidade, garantindo a dignidade e qualidade de vida do cidadão e sua família?

Conforme Paul Singer, os salários pagos aos trabalhadores, não permitem que se compre ou se pague aluguel de uma moradia com condições mínimas de habitabilidade. O mercado de trabalho e o mercado imobiliário não se integram, cabendo ao capital privado a produção dessas moradias compatíveis a população de baixa renda.

Logo, fica humanamente impossível acreditar que o salário mínimo seja capaz de garantir ao cidadão moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social. E não é preciso apoiar-se em maiores dados empíricos para chegar a essa conclusão, que insiste em esfregar tal situação na nossa cara diariamente.

Vivemos essa realidade dia a dia em todos os lugares, seja no trabalho, na mídia, em uma conversa informal ou nos preços dos supermercados.

Basta olhar ao redor para perceber que a situação econômica brasileira não é a mais favorável e que a tão sonhada preservação do poder aquisitivo do salário mínimo não passa de pura utopia, dentro do sistema vigente.

A importância apagada do salário mínimo coloca o trabalhador, muitas vezes, em condições de miséria, sem qualquer expectativa de uma vida digna, ofendendo o princípio básico da Constituição brasileira, que é a dignidade da pessoa humana.

Ao que tudo indica, o salário mínimo inadequado tem aumentado significativamente os espaços da pobreza e da miséria no cenário brasileiro, multiplicando os focos de marginalização, de exclusão social e sócio espacial.

Visto isso, entende-se que o Estado brasileiro não vem realizando de modo perfeito o programa social assumido na ordem jurídica, pois para a garantia dos direitos especificados anteriormente, seria necessário o oferecimento de um salário mínimo que considere um percentual de 30% destinado para a moradia.

Nesta totalidade, se realizarmos uma volta a história dos programas de moradia no Brasil lembraremos, da Revolução de 1930, que surgiu com a possibilidade de utilizar os recursos dos CAP's (Caixa de Aposentadorias e Pensões) para os programas de habitação social.

Na década seguinte, houveram tentativas de ações relacionadas aos conjuntos habitacionais, como: A Fundação Casa Popular: criado em 1946, com a finalidade de centralizar a política de habitação, que segundo Bonduki (2004, pg. 718) "...o problema habitacional mostram que a intervenção dos governos do período foi pulverizada e atomizada, longe, portanto, de constituir efetivamente uma política"; A criação do Banco Hipotecário (1952); E a criação do Ministério do Bem Estar Social (1952)

Porém, foram tentativas que não deram certo, sendo substituídas por outros programas de assistencialismo.

Em 1964 foi criado o BNH (Banco Nacional da Habitação), com sede em Brasília, voltado para o financiamento e produção imobiliária, sendo fiscalizado pelo Banco do Brasil, tinha a função como temos atualmente da Caixa Econômica Federal (CEF), foi a principal instituição do desenvolvimento urbano.

Em 1990, foi criado o Plano de Ação Imediata para Habitação, que propunha apoio financeiro os programas de construção como as COHABs.

No governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) os principais programas foram o Pró-Moradia, que atende famílias com renda mensal de até R\$ 1.395,00, sendo 3 modalidades: Urbanização e Regulamentação de Assentamentos Precários, Produção e Aquisição de Conjuntos Habitacionais e Desenvolvimento

Institucional; e o Habitar Brasil (BID) que incentiva a geração de renda e o desenvolvimento em assentamentos e favelas, com o objetivo de melhorar as condições habitacionais. A CEF é a responsável pelos dois programas.

O PAC (Programa de Aceleração de Crescimento) surgiu no governo de Lula em 2007, com o objetivo de acelerar o crescimento econômico priorizando infra-estrutura, como saneamento, habitação, transporte, dentre outros. Junto dele nasceu o Minha Casa Minha Vida, mais conhecido e utilizado atualmente.

Esse programa de habitação de interesse social é gerido pelos Ministérios das Cidades e operacionalizado pela CEF, auxiliando famílias com renda mensal de até R\$ 1.050,00. Porém, muitas “falhas” surgem em sua execução.

Tais projetos são apresentados por construtoras, analisados e contratados. Com a mesma tipologia e pouquíssimas variações, as unidades são construídas para atender a família independente de número de moradores e sem análise prévia de quem ali irá habitar.

Outro ponto importante a ser destacado, é a localização dessas moradias.

As áreas centrais de uma cidade são destinadas ao comércio, possuem maior acessibilidade e estão dispostas de melhores infra-estruturas, com isso são mais valorizadas e seus imóveis e suas terras possuem valor elevado, são áreas super valorizadas.

Neste contexto, os conjuntos habitacionais são incorporados em áreas opostas. Dito de outro modo, são construídos em áreas afastadas, com pouca ou quase nenhuma infraestrutura, onde os novos moradores encontram muitas dificuldades de adaptação, acessibilidade, locomoção, dentre outros.

Esse distanciamento nos faz refletir, a produção da cidade é responsabilidade do município ou de setores privados? Pois com esse “distanciamento” surge a valorização de terra nessas áreas e, por conseguinte, a especulação imobiliária, “cabe a nós cidadãos contribuir para que, nos níveis municipal e estadual, o planejamento urbano, traduzido no Plano Diretor e leis correlatas de regulação urbanística, sejam normas estabelecidas para o nosso bem e não dos especuladores imobiliários”. (CAMPOS FILHO, 2001).

Esta nada mais é do que o processo de mudança na valorização dos solos, consistindo na prática de obtenção de lucro privado a partir de investimentos realizados sobre um determinado terreno.

Um dos principais efeitos do sistema capitalista sobre o espaço geográfico é justamente a transformação do solo em mercadoria, o que o torna sujeito às variações de mercado e às leis gerais do sistema, através da livre concorrência e a lei da oferta e da procura.

A especulação imobiliária no espaço de uma cidade ocorre através da espera pela valorização, ou ainda, a realização de investimentos que estimulem a valorização do lote e/ou imóvel.

Muitas empresas do ramo imobiliário vivem desse tipo de prática econômica, que é bastante ativa em um país de urbanização crescente, que é o caso do Brasil. Mas esta ação não se restringe a grandes empresas, também é prática comum de investidores individuais, pequenos proprietários que apostam na valorização de uma determinada localização da cidade para gozar de seus lucros posteriores.

Esse tipo de prática, como argumentado anteriormente, acaba gerando uma série de efeitos positivos e negativos sobre o espaço urbano, dependendo do ponto de vista.

Um dos efeitos da especulação imobiliária é o aumento do preço da terra. Afinal, se um local recebeu investimento, pode-se esperar que o mercado tente forçar o aumento do preço de compra para adquirir lucros em longo, médio ou curto prazo. Com isso, o lucro regado beneficia as empresas e proprietários, já os civis que almejam a casa própria nessas regiões de valorização crescente, pode se deparar com valores inacessíveis - cada vez mais alto.

Neste contexto, formam-se bairros especializados, socialmente diferenciados entre si. Dito de outro modo, com destinação do uso do solo para um determinado fim, seja comercial, cultural, residencial etc. Assim, o preço eleva-se e a especulação perpetua-se para aquela região em questão, a qual geralmente é central, com grande infraestrutura e acesso fácil para todas as zonas da cidade.

Destaca-se ainda, outro efeito negativo gerado pela especulação imobiliária no espaço geográfico das cidades que são os lotes vagos, aos quais seus proprietários mantêm-se à espera de uma maior valorização.

Essa prática torna-se um grave problema social, já que algumas áreas passam a encontrar dificuldades para urbanizar-se, os altos valores não possibilitam que a classe popular adquira tais imóveis – provocando a marginalização da classe

trabalhadora no perímetro urbano, além dos problemas cotidianos relacionados com esses espaços não ocupados, como o mato alto e o acúmulo de lixo.

Visto isso, o acúmulo de lotes à espera de valorização estimula a formação de novos loteamentos em zonas cada vez mais afastadas dos centros da cidade. O que geram outros problemas sociais, como o aumento da necessidade de deslocamento do trabalhador, a sobrecarga sobre os sistemas públicos de transporte e os problemas de mobilidade urbana, e conseqüentemente a segregação socioespacial ou urbana. Pois, com a alta valorização do preço do solo, em valores muito superiores ao aumento da renda da população, as áreas mais centrais tornam-se praticamente inacessíveis em termos de imóveis, aluguéis, impostos, entre outros. Desse modo, a população mais pobre é destinada para as regiões periféricas, normalmente desprovidas dos elementos mais básicos de infraestrutura, equipamentos e serviços públicos, como: fornecimento de água, saneamento básico, asfalto, telefonia, energia elétrica, entre outros.

Portanto, diante desses múltiplos e cíclicos problemas, a especulação imobiliária é vista por muitos urbanistas como um grave problema social e, sobretudo, quando a sua prática é bastante acentuada de modo que os preços dos imóveis aumentam exageradamente e sustentam-se em valores superficiais, geram aquilo que se chama por “bolha imobiliária”, que tende a estourar quando não há um mercado consumidor suficiente para adquirir tantos imóveis a um preço tão alto.

Nesta perspectiva, nem com o auxílio de programas governamentais citados anteriormente - que tendem a suprir o déficit habitacional - há possibilidade de locar o trabalhador assalariado e sua família em áreas de melhor localização e com acervo de infraestrutura, devido esta cíclica e crescente atuação do setor imobiliário, combinado ao valor do salário mínimo e o custo de vida nas cidades.

3 CONCLUSÃO

A existência digna está intimamente ligada ao recebimento de uma contraprestação de trabalho que assegure ao cidadão a capacidade de se afirmar e de se realizar plenamente enquanto ser social, pois não se obtém a realização plena

da dignidade da pessoa humana quando o trabalhador não recebe remuneração capaz de prover adequadamente a sua existência.

Assim, é devido à falta de desenvolvimento de uma política econômica capaz de conservar o poder aquisitivo do salário mínimo, de acordo com os valores de mercado, que se configuram problemas de natureza social, política e econômica.

Visto isso, a falta de compromisso do programa governamental, tendo em vista a contradição entre a atuação concreta do legislativo e do executivo, a qual não resulta na justa remuneração do trabalho e, conseqüentemente, na plena emancipação da classe trabalhadora, afunda o país na inaceitável condição de opressão social e de arbitrária exploração econômica.

Nesse sentido, as normas que garantem os direitos sociais devem assegurar o direito a um nível de vida digna, como expressão e realização do princípio fundamental da dignidade da pessoa humana.

Isso posto, o desenvolvimento econômico, político e social deve caminhar junto com o direito, uma vez que é importante ter sempre em mente que a dignidade do homem é intangível, logo os poderes públicos são obrigados a respeitá-la e protegê-la, garantindo uma vida incorruptível a todos e assegurando a igualdade formal e abstrata dos direitos dirigidos a todos os indivíduos, conforme o previsto por lei.

Os programas assistencialistas criados com o objetivo de “mascarar” a deficiência existente em se cumprir os direitos dos cidadãos vigentes em lei, são válidas ou é uma forma de enriquecimento político e de setores privados? É suficiente ou novas alternativas devem ser estudadas de forma que haja participação daqueles a quem realmente interessa?

Todo cidadão tem a obrigatoriedade de lutar e reivindicar melhores condições de saúde, trabalho, lazer, habitação entre outros direitos que constam na Constituição, seja através de movimentos, de organizações populares, grupos de bairros.

O comodismo e a conformidade com a atual situação, leva cada vez mais o enriquecimento de uns e o empobrecimento de outros.

Pautadas nisso, compreendemos que a atribuição de arquiteto e urbanista não se restringe em projetar e executar em prol da minoria elitista, e sim em primar pela qualidade e conforto, assegurando que todos, indiscriminavelmente, tenham moradia e que a mesma atinja os anseios e necessidades de seus usuários.

É o trabalhador, que passa mais de seis horas diárias lutando em prol do bem estar de sua família. Este sujeito necessita, ao término de sua jornada, de um abrigo, um lugar reconfortante, ao qual encontrará seus entes e se fortalecerá para o próximo dia de labuta.

Assim, entendemos que enquanto agentes urbanos fica inviável fechar os olhos para esses aspectos da sociedade, e só a garantia da dignidade humana que o país pode caminhar para o progresso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BONDUKI, Nabil. **Origens da habitação social no Brasil: arquitetura moderna, lei do inquilinato e difusão da casa própria**. 4ª ed. São Paulo: Estação Liberdade, 2004.

Caixa Econômica Federal. **Programas de Habitação**. Disponível em: <http://www1.caixa.gov.br/gov/gov_social/estadual/programas_habitacao/>. Acesso em 30 de maio de 2016.

CAMPOS FILHO, Candido Malta. **Cidades brasileiras: seu controle ou o caos**. 4 ed. São Paulo: Studio Nobel, 2001.

KOWARICK, Lucio; VASCONCELLOS, Eliane J.G; CAMPANÁRIO, Milton A.; KRISCHKE, Paulo J.; EVERS, Tilman. **Terra de Habitação x Terra de Espoliação**. São Paulo; Cortez Editora, 1984. 88p.

MARX, Karl. **Trabalho Assalariado e Capital**. 4ª edição, São Paulo, Global, 1987.

OLX, **Imóveis para alugar**. Disponível em: <<http://sp.olx.com.br/regiao-de-presidente-prudente/imoveis/aluguel>> Acesso em 15 de agosto de 2017.

SANTOS, Diana B.; LIMA, Maria E. R. **Programas Habitacionais do Brasil: Quem tem acessibilidade?**. Disponível em: <<http://geocienciasurca.blogspot.com.br/2011/08/programas-habitacionais-no-brasil-quem.html>>. Acesso em 30 de maio de 2016.

SCHNEIDER, Volker. **Redes de políticas públicas e a condução de sociedades complexas.** Civitas – Revista de Ciências Sociais, v. 5. n. 1, p. 29-57, jan.-jun. 2005.

SINGER, Paul. **O Capitalismo - sua evolução, sua lógica e sua dinâmica.** São Paulo: Moderna, 1987.

SILVA, Maria O.S. **Política Habitacional Brasileira: Verso e Reverso.** São Paulo; Cortez Editora, 1989. 194 - 199p.

TONON, Rafael. **Como a especulação imobiliária altera a cidade.** Revista Galileu Disponível em: <http://revistagalileu.globo.com/Revista/Common/0,,EMI343342-17773,00-COMO+A+ESPECULACAO+IMOBILIARIA+ALTERA+A+CIDADE.html>>. Acesso em 30 de maio de 2016.

VILLAÇA, Flávio. Dilemas do Plano Diretor. **O município no século XXI: cenários e perspectivas.** São Paulo: Fundação Prefeito Faria Lima – Cepam, 1999. p. 237 – 247.